**ANEXO III**

**CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO POR RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

1. Certidões (prestador de serviços-pessoa jurídica)
   1. Situação da empresa junto ao SICAF:
   2. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
   3. Certidão de regularidade Estadual ou Distrital;
   4. Certidão de regularidade Municipal;
   5. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
   6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
2. Manifestação por parte do responsável pela unidade que obteve o serviço ou produto  e o  requerimento de pagamento  do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Relatório acerca das circunstâncias da prestação de serviços ou fornecimento de bens. Em se tratando de bens indicar marca, tamanho, período em que foi fornecido. Se for serviços também deve existir uma completa descrição do serviço prestado, circunstâncias, época da prestação do serviço, além das justificativas para a não realização de licitação e de contrato formal;
4. Portaria de sindicância para apuração das responsabilidades;
5. Comprovantes de entrega do produto ou prestação dos  serviços;
6. Recibo assinado pelo prestador de serviços ***(prestador de serviços- Pessoa física);***
7. Comprovante de pesquisa no mercado, de ao menos outros 3 (três) possíveis fornecedores/prestadores, com os preços praticados para a comercialização de produtos ou serviços idênticos ao objeto do reconhecimento sob discussão. Podem ser utilizados valores apurados em licitações do próprio ente ou de outras unidades administrativas, desde que as características do bem adquirido ou do serviço prestado sejam comparáveis;
8. Folha de pagamento de pessoal sem vínculo ***(prestador de serviços- Pessoa física);***
9. Declaração de serviço eventual assinada pelo responsável pela aquisição dos serviços ***(prestador de serviços- Pessoa física);***

**Obs:** Os modelos dos documentos 6, 8 e 9 deverão ser verificados junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas- **PROGEP**